

PROCESSO nº 000153/2026**PREÂMBULO**

A Fundação Hospital Santa Lydia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, nº434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até o dia e hora abaixo indicados, proposta para a prestação de serviços de hemoterapia, abrangendo a realização de exames laboratoriais pré-transfusionais, fornecimento de hemocomponentes e suporte técnico especializado, realizados nas instalações técnicas da Contratada, para atender às demandas do Hospital Santa Lydia, conforme descrição dos produtos e exigências estabelecidas neste instrumento, em especial, pela Lei Federal e pelo Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL).

**Prazo para Recebimento das Propostas:
Até as 17h00 do dia 22 de abril de 2026.**

OBJETO: Prestação de serviços de hemoterapia, abrangendo a realização de exames laboratoriais pré-transfusionais, fornecimento de hemocomponentes e suporte técnico especializado, realizados nas instalações técnicas da Contratada, para atender às demandas do Hospital Santa Lydia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo visa garantir a continuidade ininterrupta da assistência hemoterápica durante o período de transição entre o atual modelo de prestação de serviço e a implantação da Agência Transfusional interna (objeto de processo distinto). A manutenção do suporte externo por um período estimado de 90 dias é indispensável para a segurança do paciente enquanto se processa a adequação física, treinamento de pessoal, a adequação da nova estrutura e os fluxos internos da agência própria validados.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Exames de Rotina e Urgência: Tipagem sanguínea (ABO/Rh), pesquisa de anticorpos irregulares (PAI) e testes de compatibilidade.

- 3.2. Fornecimento de Hemocomponentes: Concentrado de hemácias, plasma fresco congelado, crioprecipitado e concentrado de plaquetas, conforme demanda hospitalar.
- 3.3. Suporte Técnico: Disponibilidade de médico hemoterapeuta para interconsultas e suporte em reações transfusionais (regime de sobreaviso 24h).
- 3.4. Logística de Amostras: o transporte de amostras biológicas e a retirada de bolsas serão de responsabilidade da contratada.

4. DA TRANSIÇÃO E SOBREPOSIÇÃO OPERACIONAL

- 4.1. O contrato terá vigência estimada de 90 (noventa) dias.
- 4.2. Conforme planejamento institucional, haverá uma sobreposição obrigatória de 30 (trinta) dias com a empresa vencedora do Processo 1 (Agência Transfusional Interna).
- 4.3. Durante este período de 30 dias, a Contratada do Processo 1 deverá:
 - 4.3.1 Manter a prestação integral dos serviços externos como contingência.
 - 4.3.2 Colaborar com a transferência de informações técnicas pertinentes aos protocolos de pacientes crônicos ou com histórico de anticorpos irregulares cadastrados em sua base.
 - 4.3.3 A vigência deste contrato poderá ser encerrada antecipadamente, mediante prévio aviso de 15 dias, caso a implantação da Agência Transfusional interna seja concluída e validada pelos órgãos sanitários antes do prazo de 90 dias, sem ônus para a Contratante.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA

- 5.1. Apresentar Licença Sanitária vigente emitida pelo órgão competente.
- 5.2. Apresentar Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) ou respectivo conselho de classe.
- 5.3. Comprovar que a estrutura técnica (laboratório e estoque) está localizada em raio que permita o atendimento de urgências em tempo não superior a 1 hora.

6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor mensal estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 6.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante medição dos serviços e apresentação de nota fiscal devidamente aprovada pelo gestor e fiscal do contrato.
- 6.3. As notas fiscais devem acompanhar os dados bancários ou boleto bancário.
- 6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 obriga-se a:
- 7.2. Garantir o fornecimento de hemocomponentes dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e Ministério da Saúde.
- 7.3. Manter canal de comunicação 24 horas para atendimento de solicitações emergenciais.
- 7.4. Responsabilizar-se pelo descarte de resíduos biológicos gerados em sua própria estrutura técnica.

Dr. Rafael Borella Pelosi
Diretor Técnico – Gestor do Contrato
Fundação Hospital Santa Lydia

Renata Cristiane B. da Silva
Coordenadora de Enfermagem – Fiscal do Contrato
HSL - Hospital Santa Lydia